



Universidade Federal de Pelotas

Programa de Pós-graduação em Epidemiologia



EDITAL PPGEPI 01/2022

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES

I. OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para credenciamento e recrenciamento de docentes permanentes e colaboradores para o Programa de Pós-graduação em Epidemiologia (PPGEpi) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

II. FINALIDADE

Credenciar e recrenciar docentes permanentes e colaboradores para o desenvolvimento de atividades acadêmicas no PPGEpi-UFPel.

III. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

III. 1. CONDIÇÕES GERAIS

O credenciamento e recrenciamento de docentes permanentes e colaboradores seguirá a seguinte condição geral:

- A produção científica que contará para o processo será a dos quatro anos anteriores (2018, 2019, 2020 e 2021) e não incluirá artigos submetidos, aceitos ou no prelo que serão publicados fora do período de referência.
- Docentes permanentes/colaboradores já avaliados no quadriênio anterior serão avaliados apenas com base em critérios quantitativos (item III.2.2)
- Docentes que pretendem credenciar-se como docentes permanentes/colaboradores (novos) devem apresentar um plano de trabalho para o PPGEpi (itens III.2.1 e III.2.2)
- Docentes colaboradores que pretendem cadastrarem-se como permanentes devem apresentar plano de trabalho.

III. 2. CONDIÇÕES BÁSICAS

III. 2.1. CRITÉRIOS QUALITATIVOS

De acordo com o plano de trabalho apresentado (Apêndice I), uma Comissão de Avaliação formada por membros do colegiado do PPGEpi julgará se o perfil do/a candidato/a é compatível com o PPGEpi em termos de:

- Interesse do programa;
- Área de doutoramento;
- Linhas de pesquisa;
- Área temática predominante na produção científica;
- Possível inserção do docente identificando de que forma pode contribuir para as disciplinas do PPGEpi e orientações
- Cinco (5) principais publicações que se inserem nas linhas de pesquisa do PPGEpi
- Tempo de dedicação ao programa

III. 2.2. CRITÉRIOS QUANTITATIVOS

Os seguintes critérios serão avaliados:

- Os critérios quantitativos serão baseados na produção científica dos quatro anos anteriores à data desta avaliação (período de 2018 à 2021);
- A produção científica será pontuada de acordo com o *Qualis* da área de Saúde Coletiva da CAPES (link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/liStaConsultaGeraLPeriodicos.jsf>);
 - A pontuação receberá a seguinte ordem: A1 – 100 pontos, A2 – 85 pontos, B1 – 70 pontos, B2 – 50 pontos, B3 – 30 pontos, B4 – 15 pontos e B5 – 5 pontos. Produções classificadas como C ou não incluídas no *Qualis* da área de Saúde Coletiva não serão pontuadas.
 - Editoriais e comentários equivalem a 25% de um artigo e ficam limitados a um produto por fascículo da revista;
 - Só serão aceitos os livros e capítulos oriundos de pesquisa científica original;
 - Os livros e capítulos de pesquisa científica original não podem contribuir com mais de 200 pontos para atingir o mínimo exigido, sendo que:
 - Livro autoral: equivale a 200% de um artigo;
 - Capítulo de livro: equivale a 100% de um artigo;
 - Os capítulos de livros ficam limitados a dois em um mesmo livro;
 - Organização de livro: 100% de um artigo.
- Os(as) candidatos(as) devem possuir pelo menos cinco artigos nos estratos A1 e A2, independente de ordem de autoria, no período 2018 a 2021
- Os(as) candidatos(as) devem possuir pelo menos dois artigos cuja posição de autoria seja destaque (primeiro, segundo, terceiro ou último autor). Situações como “joint authorship” como primeiro ou último autor também serão consideradas.
- Para docentes permanentes, a pontuação mínima exigida é de 1000 pontos;
- Para docentes colaboradores, limitados a 30% dos permanentes, a pontuação mínima exigida é de 760 pontos:
- Bolsistas de produtividade do CNPq receberão pontuação extra, equivalente a um artigo A1.

OBSERVAÇÃO: Essas informações serão conferidas pela Comissão de Avaliação, exclusivamente a partir do Currículo *Lattes*.

IV. DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO

Os interessados deverão encaminhar a documentação, por e-mail (ppgepi@ufpel.edu.br), à secretaria do PPGEpi no período de 04 a 20 de março de 2022.

- São necessários os seguintes documentos:
 - Formulário individual (planilha em Excel);
 - Plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas no PPGE;
 - Docentes credenciados como permanentes no PPGE no último recredenciamento estão dispensados da entrega deste plano de trabalho.

V. DA AVALIAÇÃO

A avaliação quantitativa será feita com base nas condições estabelecidas no item III.2.2 do presente Edital.

VI. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados após a reunião de colegiado do PPGEpi, prevista para ocorrer no dia 08 de abril de 2022 na página do PPGEpi (link: <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/home/>)

Pelotas, 21 de fevereiro de 2022.



Helen Gonçalves
Coordenadora do PPGE-UFPEL